



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JUNDIAÍ
Av. 9 de Julho, n.º 1300 – Chácara Urbana – Jundiaí/SP
☒ CEP 13209-011
☎ Fone/Fax(0XX11) 4523-6710 4523-6724
Email: jundiai@edunet.sp.com.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Jundiaí, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo do projeto Escola de Tempo Integral aos docentes e candidatos à contratação, interessados em atuar no ano de 2011 nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral desta Diretoria de Ensino, nos termos da Res. SE 98/009 e Res. SE 77/07.

I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas, no período de 13/12/10 a 17/12/10 das 9h às 17h, especificamente em cada uma das escolas nas quais o candidato tiver interesse em atuar, conforme relação abaixo:

Município – Campo Limpo Paulista

EE Mário Pereira Pinto
Endereço: Rua Colibri, s/n, Jardim Santa Lúcia

Município – Louveira

EE Pedro Yoshichika Irie
Endereço: Rua Aparecido Ribeiro Damasceno, 255
Bairro do Leitão

Município de Jundiaí

EE Maria José Maia de Toledo
Endereço: Rua Pedro Latance, s/n, Jardim São Camilo Novo

Município de Jundiaí

EE Ana Pinto Duarte Paes
Endereço: Rua Carlos Gomes, 770
Bairro: Ponte São João

II - DAS CONDIÇÕES

Poderão se inscrever docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas, na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho.
- 2) Docentes não efetivos.
- 2) Candidatos à contratação.

III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- 1) RG e CPF (original e cópia reprográfica)
- 2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica)
- 3) “*Curriculum Vitae*” em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas;
- 4) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Oficina/Atividade, objeto da inscrição, prevista na matriz curricular da unidade escolar.

IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:

Na atribuição das aulas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes:

- a) “**Orientação para Estudo e Pesquisa**” - diploma de licenciatura plena em qualquer componente das atuais matrizes curriculares da Secretaria da Educação ou de licenciatura plena em Pedagogia / curso equivalente (Normal Superior), com habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas;
- b) “**Hora da Leitura**” - diploma de licenciatura plena em Letras / Língua Portuguesa;
- c) “**Experiências Matemáticas**” - diploma de licenciatura plena específica em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática;
- d) “**Língua Estrangeira Moderna - Espanhol**” - diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Espanhol;
- e) “**Informática Educacional**” - diploma de licenciatura plena em qualquer disciplina, comprovando formação, conhecimento e proficiência na área de Informática;
- f) “**Atividades Artísticas**” - diploma de licenciatura plena em Educação Artística / Arte;
- g) “**Atividades Esportivas e Motoras**” - diploma de licenciatura plena em Educação Física;

h) "Saúde e Qualidade de Vida" - diploma de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia, ou ainda licenciatura plena em História Natural.

V – DA SELEÇÃO

Além das habilitações/qualificações exigidas, serão observados os seguintes aspectos:

- 1) Perfil profissional.
- 2) Currículo do candidato.
- 3) Proposta de trabalho.
- 4) Entrevista individual.

A equipe gestora de cada escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da(s) oficina(s) curricular(es) a ser(em) atribuída(s), o currículo do candidato, avaliando as ações de capacitação vivenciadas; o histórico das experiências bem sucedidas; a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

VI - PERFIL DO DOCENTE

Espera-se do docente que atue nas oficinas curriculares da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

- 1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo;
- 2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos;
- 4) que seja capaz de promover, cotidianamente, a auto-estima do educando;
- 5) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à legislação, ao grupo docente/discente e que favoreçam a construção de vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;
- 6) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
- 7) que seja capaz de articular o trabalho da oficina curricular com as demais áreas do currículo.

- 8) que participe dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência;
- 9) que seja freqüente aos horários de trabalho pedagógicos coletivos (HTPCs), promovidos pela escola;
- 10) que seja assíduo e pontual;

VII - CURRÍCULO DO CANDIDATO

O currículo do candidato deverá conter, no mínimo:

- 1) histórico das ações bem sucedidas relacionadas à área que pretende atuar;
- 2) capacitações vivenciadas.

VIII - PROPOSTA DE TRABALHO

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

- 1) Por que trabalhar na Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral? (objetivo)
- 2) Como desenvolver as relações de ensino e aprendizagem nas oficinas curriculares? (metodologia e didática)
- 3) Quais recursos didático-metodológicos podem auxiliar no desenvolvimento das oficinas curriculares?
- 4) Como acompanhar o desempenho do aluno nas oficinas curriculares? (avaliação)
- 5) Como articular o trabalho das oficinas curriculares com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo?
- 6) Bibliografia utilizada na concepção da proposta.

IX - ENTREVISTA INDIVIDUAL

Por ocasião da entrega dos documentos constantes em 3 e 4 do item III será agendada entrevista individual com o candidato que versará sobre sua proposta de trabalho. São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição;
- 2) Uso dos recursos da língua;
- 3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
- 4) Postura estética;
- 5) Postura ética.

X – DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA

As Escolas de Tempo Integral ficarão responsáveis pela divulgação da relação dos professores selecionados, através de listas de classificação, por oficina

curricular que serão afixadas nas próprias escolas a fim de procederem à atribuição preliminar das aulas e posteriormente a atribuição durante o ano, quando necessária.

XI – DA ATRIBUIÇÃO

As atribuições das Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo integral acontecerão em cada uma das Escolas de Tempo Integral, em Edital a ser publicado no site desta Diretoria.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1)** O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2)** No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.
- 3)** Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas, as quais comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jus os seus pares docentes no ensino regular, observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços.
- 4)** O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- 5)** Será nulo o credenciamento de docente não efetivo ou candidato à contratação que não realizar com êxito a prova do processo seletivo simplificado e não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2011.
- 6)** os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.

Jundiaí, 08 de dezembro de 2010.

Eliana Maria Boldrin
(assinado no original)
Dirigente Regional de Ensino